



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1164/2023

**NOMEIA A QUADRA DE ESPORTES QUE
SERÁ CONSTRUÍDA NA LOCALIDADE DE
GENDIROBA (ASSENTAMENTO
TIRADENTES) ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO DE MARI COM O NOME DO
PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS DE
MELO. (Professor Xangô)**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei uma vez submetida a plenário e colocada em votação, em sendo aprovada na forma regimental, será encaminhada ao Prefeito Constitucional, que sancionará e providenciará sua publicação e entrada em vigor.

Art. 2º - O Poder Executivo dará o nome de, **FRANCISCO DE ASSIS DE MELO (Professor Xangô)** uma quadra de esportes que será construída e localizada na comunidade de Gendiroba zona rural do Município de Mari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após a sua promulgação e publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 07 DE JUNHO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO